



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

LEI Nº 973/2014.

EMENTA: Institui o “Dia Municipal do Cavalo Marinho e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído o dia 10 de novembro como “Dia Municipal do Cavalo Marinho”.

Art. 2º. – A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Condado.

Art. 3º. - À Prefeitura cabe o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Condado, 13 de junho de 2014.

SANDRA FELIX DA SILVA

PREFEITA